

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO



OF. Nº 168/2019- GAB. PREF.

Triunfo, 13 de maio de 2019.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel ao Estado do Rio Grande do Sul, para uso da Delegacia de Polícia Civil do Município de Triunfo, e dá outras providências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO**

**Excelentíssimo Senhor  
Ver. Marco Aurélio da Silva  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE**



**PROJETO DE LEI N.º 017/2019**

*Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel ao Estado do Rio Grande do Sul, para uso da Delegacia de Polícia Civil do Município de Triunfo, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.  
**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III da Lei Orgânica do Município, que tendo a Câmara Municipal de Vereadores **APROVADO, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, para uso da Delegacia de Polícia Civil do Município de Triunfo o veículo de sua propriedade com as seguintes características: 01 (um) veículo PAS/AUTOMÓVEL I/VW JETTA 2.0, ano/modelo 2014, placas IVP 6243, chassi 3VWDJ2169EMO42696, código RENAVAL 01009875776, CAP/POT/CIL 5P/120CV, categoria OFICIAL, cor predominante PRATA, avaliado em R\$ 51.121,00 (cinquenta e um mil cento e vinte e um reais).

**Art. 2º** O bem móvel doado deverá ser utilizado exclusivamente na promoção e manutenção da segurança pública pela Delegacia de Polícia Civil do Município de Triunfo.

**Art. 3º** As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO/RS**, em 13 de maio 2019.

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se:

Mirna Helena Marques  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 013/2019**

Senhor Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as):

Com a presente, submetemos à consideração dos Senhores(as) Vereadores(as) o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel ao Estado do Rio Grande do Sul, para uso da Delegacia de Polícia Civil do Município de Triunfo, e dá outras providências.

Trata-se de veículo marca Volkswagen, modelo JETTA, ano de fabricação/modelo 2014, placas IVP 6243 PAS/AUTOMÓVEL I/VW JETTA 2.0, ano/modelo 2014, placas IVP 6243, chassi 3VWDJ2169EMO42696, código RENAVAL 01009875776, CAP/POT/CIL 5P/120CV, categoria OFICIAL, cor predominante PRATA, avaliado em R\$ 51.121,00 (cinquenta e um mil cento e vinte e um reais).

A doação tem por finalidade única e exclusiva a utilização do equipamento pela Delegacia de Polícia Civil do Município de Triunfo, configurando extrema importância, pois permite a ampliação na promoção e manutenção dos serviços de segurança pública em nossa cidade.

Trata-se, portanto de matéria de relevante interesse público, proporcionando qualidade, agilidade, controle e fiscalização na prestação dos serviços públicos de segurança, ao encontro do que informa o princípio constitucional da eficiência.

Em razão disso, propomos o presente projeto de lei, requerendo sua aprovação em seus exatos termos.

Atenciosamente,

Triunfo, 13 de maio de 2019.

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**